

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO BLOG JORNALÍSTICO BLITZ
CONQUISTA DA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.**

ARNALDO PEREIRA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28/06/1971, natural de Anagé - BA, portador da cédula de identidade nº 561096015 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 132.233.178-21, filho de Deraldo Pereira Silva e Otelina Tavares Silva, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana, nº 80, bairro Centro, Caetanos - BA, CEP 45265000, por seus Advogados, vem a presença de Vossa Senhoria, requerer o **DIREITO DE RESPOSTA, com fulcro na Lei 13.188/2015**, no que tange a matéria publicada neste canal informático por meio do link: <https://blitzconquista.com.br/?p=128189>, aduzindo em seu favor os relevantes motivos fáticos e jurídicos seguidamente expostos:

Ilustre Diretor, em que pese a matéria publicada por este meio jornalístico, **diga-se de passagem, de muito prestígio na Cidade de Vitória da Conquista - BA e região**. A fonte fornecedora induziu Vossa Senhoria a publicar inverdades sobre a pessoa de Arnaldo, eis que, os fatos aduzidos no canal eletrônico, não se deram da maneira como ali relatados.

Entendendo que, estamos num estado democrático de direito, fazendo jus ao normativo da Lei 13.188 de 2015 que garante o direito de resposta a pessoa que se sinta prejudicada em razão de notícia incorreta, passaremos a tecer a verdade dos fatos.

Ao contrário do publicado, não foi a pessoa de Arnaldo que comprou o material da empresa em Vitória da Conquista - BA e que os cheques usados como meios de pagamentos foram voltados por insuficiência de fundos. Arnaldo, apenas adquiriu o madeiramento na mão de terceiros e ele, sim, juntamente com a empresa de Vitória da Conquista foram quem sofreram os golpes da situação.

Ainda na mesma linha de intelecção e em contrário senso do veiculado, Arnaldo não responde a **NENHUMA AÇÃO PENAL no PRIMEIRO e SEGUNDO grau do TJBA**, conforme fazem provas, as certidões ora anexadas.

Ademais é por oportuno salientar que a publicidade que foi dada ao caso, vem causando enormes prejuízos a pessoa e ao empresário que Arnaldo sempre foi e é, perante a sociedade de Caetanos - BA.

Sendo assim, gostaríamos de solicitar que em correspondência ao direito de resposta aqui ofertado com a sua versão da situação, **que o mesmo seja disponibilizado no blog para leitura e compreensão dos leitores e que desta feita a seriedade deste canal para com as notícias repassadas a comunidade, continuem com a mais cristalina e transparente realidade dos fatos.**

Na oportunidade, reiteramos os votos de estima apreço e elevada consideração por este meio importantíssimo de divulgação da nossa Cidade, que há anos presta um bom serviço a sociedade como um todo.

Vitória da Conquista - BA, 24 de outubro de 2023;

Arnaldo Pereira Silva

Carlos Eduardo Silva Leal - OAB/BA 11.058

Pedro Willian O. Santos - OAB/BA 75.310